



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 45/46 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 333/15)
(VEREADOR ELISEU GABRIEL – PSB)

Denomina Praça Padre Domingo Tonini o espaço livre situado no Distrito de Jaguara, Prefeitura Regional Lapa, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Padre Domingo Tonini o espaço livre delimitado pelas ruas Adão Gonçalves, Luiz Alves Pinto, Avelino Ginjo e Viela 9, localizado no Setor 199, Quadra 48, situado no Distrito de Jaguara, Prefeitura Regional Lapa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de setembro de 2017.

MILTON LEITE
Presidente